



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

DECRETO N° 008/2006/GP

Taperoá, 31 de Agosto de 2006.

Declara de Utilidade Pública para fins de
Desapropriação o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 43, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e o art. 2º e alíneas do art. 5º do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art.º 1 - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste município, medindo 50 metros por 50 metros, extremado-se ao Norte com o imóvel pertencente a Jarbas Bruno Barbosa Borborema, ao sul com a Rua Ismênia Machado, ao leste com a Rua Sólon de Lucena e oeste com imóvel pertencente a Saturnino Sales Vilar Filho, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, transcrito no Livro N° 3 – N° 513 – as fls. 71v, em 19. 3.1945, parte desmembrada do Sítio Lagoa das Marrecas, subúrbio de Taperoá.

Art. 2º - O terreno desapropriado destina-se à construção do FÓRUM ELEITORAL DA COMARCA DE TAPEROÁ, neste Estado, com 30,0 metros de frente, 30,0 metros de fundo e 50,0 metros de ambos os lados.

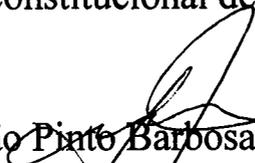
Art. 3^º– Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4^º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Republicado por incorreção.

Paço Municipal, em 31 de agosto de 2006.

DEOCLÉCIO MOURA FILHO
Prefeito constitucional de Taperoá-PB


João Pinto Barbosa Neto
Procurador Geral do Município.

